

Estudo Técnico Preliminar – ETP

FICHA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	
Secretaria:	Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
UGB:	Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Valdecir Francisco Aparecido Almeida
Objeto da contratação:	Serviços Veterinários Diversos
Responsável pela elaboração:	Valdecir Francisco Aparecido Almeida

1 – Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, identificar o problema a ser resolvido e avaliar as soluções disponíveis para o atendimento do interesse público.

O estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, mediante a análise dos requisitos necessários, das alternativas existentes no mercado, das estimativas de quantidades e valores, dos resultados pretendidos e das demais providências indispensáveis à adequada instrução do processo.

A elaboração deste documento observa a estrutura adotada no ETP de referência e deverá ser complementada, nos tópicos seguintes, com as informações específicas relativas ao novo objeto.

2 – Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a execução de serviços veterinários diversos, destinados ao atendimento de cães e gatos em situação de abandono, bem como de animais pertencentes a famílias de baixa renda do Município de Tarumã/SP.

O presente estudo compreenderá, conforme a necessidade da Administração, consultas, exames laboratoriais e de imagem,



procedimentos clínicos e cirúrgicos, internações, eutanásia, incineração de cadáveres, demais atendimentos veterinários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas neste estudo.

3 – Descrição da necessidade

O Município de Tarumã/SP enfrenta demanda recorrente relacionada à presença de cães e gatos em situação de abandono, bem como à existência de animais pertencentes a famílias de baixa renda que não dispõem de recursos financeiros suficientes para custear consultas, exames, medicamentos, internações e procedimentos veterinários.

A ausência de atendimento veterinário adequado pode agravar enfermidades, aumentar o sofrimento dos animais, favorecer a reprodução descontrolada e contribuir para a disseminação de doenças, inclusive aquelas com potencial de repercussão sobre a saúde pública. Além disso, situações de acidentes, traumas, doenças infecciosas, necessidade de intervenções cirúrgicas e outros atendimentos emergenciais exigem resposta técnica compatível com a gravidade de cada caso.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para executar integralmente todos os serviços veterinários necessários, especialmente exames especializados, procedimentos cirúrgicos, internações e demais atendimentos de maior complexidade.

Dessa forma, torna-se necessário buscar soluções para suprir a necessidade de tratamentos veterinários, de forma parcelada e conforme a demanda, a fim de assegurar atendimento adequado aos animais abrangidos pelas ações municipais.

A solução a ser encontrada pretende promover o bem-estar animal, reduzir o sofrimento decorrente da falta de assistência, auxiliar no controle de doenças, contribuir para a proteção da saúde pública e proporcionar resposta mais eficiente às ocorrências envolvendo cães e gatos em situação de vulnerabilidade no Município.

4 – Requisitos da contratação

Para o atendimento da necessidade administrativa, a futura solução deverá possuir capacidade técnica, operacional e profissional



compatível com a execução dos serviços veterinários previstos, dispondo de estrutura, equipamentos e quantitativo de pessoal suficientes para assegurar a realização adequada dos atendimentos.

Deverá ser observado, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) disponibilidade de equipamentos, instalações e pessoal técnico necessários à execução dos serviços veterinários;

b) registro regular da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando exigível em razão das atividades executadas;

c) indicação de médico-veterinário responsável técnico, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente;

d) apresentação de certidão ou documento equivalente, emitido pelo CRMV, que comprove a regularidade do profissional indicado como responsável técnico;

e) comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa contratada, mediante contrato social, registro empregatício, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente admitido;

f) disponibilidade de profissionais capacitados para a realização de consultas, exames, procedimentos clínicos, cirurgias, internações e demais serviços constantes do objeto;

g) comprovação de experiência na execução de serviços veterinários compatíveis com o objeto, especialmente procedimentos cirúrgicos e de menor complexidade, observados os critérios de pertinência e proporcionalidade;

h) capacidade de atendimento durante o horário comercial e em regime de plantão, conforme os serviços efetivamente requisitados pela Administração;

i) cumprimento das normas profissionais, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis à execução dos serviços, inclusive



quanto ao acondicionamento, manejo e destinação dos resíduos decorrentes dos procedimentos veterinários;

j) execução dos serviços somente mediante autorização da unidade municipal responsável, de acordo com a demanda e com os quantitativos registrados, sem garantia de consumo integral.

5 - Estimativa das quantidades

- ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS.

6 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a prestação de serviços veterinários destinados a cães e gatos em situação de abandono ou pertencentes a famílias de baixa renda do Município de Tarumã/SP.

5.1 – Solução 1: execução direta pela Administração

Municipal

Consiste na realização dos atendimentos veterinários diretamente pelo Município, mediante manutenção de estrutura própria, contratação de médicos-veterinários e demais profissionais, aquisição de equipamentos, materiais, medicamentos e disponibilização de instalações adequadas.

Vantagens:

- a) maior controle direto sobre a execução dos atendimentos;
- b) possibilidade de organização permanente de ações municipais de proteção e bem-estar animal;
- c) redução da dependência de prestadores externos após a implantação completa da estrutura;



d) maior autonomia para definição de rotinas e prioridades de atendimento.

Desvantagens:

a) necessidade de investimentos elevados para implantação ou adequação de clínica veterinária, centro cirúrgico, laboratório, internação e estrutura de diagnóstico por imagem;

b) necessidade de contratação e manutenção permanente de equipe técnica especializada;

c) despesas contínuas com equipamentos, manutenção, insumos, medicamentos, licenças, resíduos de serviços de saúde e funcionamento da unidade;

d) risco de ociosidade da estrutura em períodos de baixa demanda e insuficiência em momentos de demanda elevada;

e) dificuldade de disponibilizar, em estrutura própria, toda a diversidade de especialidades, exames e procedimentos constantes do objeto.

5.2 – Solução 2: contratação de uma única empresa para executar todos os serviços

Consiste na contratação de um único fornecedor responsável, simultaneamente, pela prestação de consultas, exames, internações, cirurgias e demais procedimentos.

Vantagens:

a) centralização da execução e da gestão contratual;

b) redução do número de instrumentos contratuais e de fornecedores fiscalizados;

c) facilidade na comunicação entre a Administração e a contratada;

Desvantagens:



a) maior dependência de um único contratado;

b) risco de comprometimento integral do atendimento em caso de falha do único fornecedor.

5.3 – Solução 3: credenciamento de clínicas e profissionais veterinários

Consiste na habilitação de múltiplos prestadores que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração, com distribuição dos atendimentos conforme critérios objetivos, disponibilidade, localização, especialidade ou escolha regulamentada.

Vantagens:

a) ampliação da rede de atendimento;

b) redução da dependência de um único prestador;

c) maior capacidade de resposta em situações emergenciais ou de demanda simultânea;

d) possibilidade de utilização de clínicas com diferentes especialidades e estruturas;

e) continuidade do atendimento quando determinado estabelecimento estiver indisponível.

Desvantagens:

a) necessidade de existência de número suficiente de prestadores interessados e tecnicamente aptos;

b) maior complexidade de controle, fiscalização, encaminhamento e distribuição dos atendimentos;

c) necessidade de padronização prévia dos valores e dos critérios de remuneração;



d) risco de divergência na qualidade ou na forma de execução entre os credenciados;

e) necessidade de sistema administrativo adequado para autorizações, registros e conferência dos serviços.

5.4 – Solução 4: registro de preços para contratação sob demanda, de serviços veterinários diversos

Consiste na realização de procedimento para registro de preços, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade do Município, para serviços veterinários, abrangendo consultas, exames, procedimentos, cirurgias, internações e demais atendimentos.

Vantagens:

a) contratação conforme a demanda efetiva, sem obrigação de consumo integral das quantidades estimadas;

b) redução do risco de contratação desnecessária de serviços;

c) possibilidade de obtenção de maior competitividade e preços mais vantajosos;

d) flexibilidade para atender oscilações na quantidade e na complexidade dos casos;

e) melhor adequação às demandas imprevisíveis ou variáveis envolvendo animais em situação de vulnerabilidade;

f) manutenção de preços registrados para atendimentos realizados durante o período de vigência da ata, observadas as condições do procedimento.

Desvantagens:

a) necessidade de acompanhamento permanente dos saldos e das autorizações de atendimento;



b) possibilidade de os quantitativos efetivamente utilizados serem inferiores aos estimados;

c) necessidade de fiscalização individualizada dos serviços realizados;

d) risco de descontinuidade caso não haja fornecedor interessado em determinados procedimentos de maior complexidade;

e) necessidade de planejamento adequado dos critérios de encaminhamento, atendimento, faturamento e comprovação dos serviços.

5.5 – Comparação entre as soluções

A execução direta exige estrutura física, equipamentos, equipe permanente e custos contínuos, sendo mais onerosa e complexa para uma demanda variável e composta por procedimentos de diferentes níveis de complexidade.

O credenciamento amplia a rede de prestadores e pode ser adequado para determinados atendimentos, mas depende da existência de múltiplos interessados, da padronização dos valores e de estrutura administrativa para controlar a distribuição dos serviços.

O registro de preços para os serviços veterinários, permite atendimento sob demanda e amplia a participação de fornecedores especializados.

5.6 – Solução considerada mais adequada

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços veterinários diversos.

Essa solução apresenta maior compatibilidade com a natureza variável e imprevisível da demanda, pois os atendimentos dependem da ocorrência de doenças, acidentes, abandono, situações emergenciais e condições clínicas específicas de cada animal.



Em comparação com a execução direta, a solução escolhida dispensa investimentos imediatos em estrutura própria completa e permite acesso a profissionais, equipamentos e procedimentos especializados.

6 – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada junto a potenciais prestadores do segmento veterinário, considerando os valores apresentados pelo Hospital Veterinário de Assis, pela empresa Saqueto Saúde Animal Ltda. e pela profissional Giovana Frizzo, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços anexa.

Para a formação do valor estimado dos serviços, adotou-se, para cada item, a média aritmética dos preços válidos obtidos, multiplicada pela respectiva quantidade estimada. As células sem cotação não foram consideradas como valores iguais a zero, a fim de evitar a redução artificial da média e a consequente subestimação da contratação.

A pesquisa contempla 48 itens de serviços veterinários, sendo que 36 itens possuem três cotações válidas e 12 itens possuem duas cotações válidas. Com base nessa metodologia, apurou-se o seguinte valor estimado:

Lote	Descrição	Valor Estimado
1	Prestação de serviços veterinários	R\$ 635.150,10

O valor estimado possui caráter referencial e representa o limite calculado para subsidiar o planejamento da contratação, a análise da disponibilidade orçamentária e a posterior elaboração do Termo de Referência. A existência de preços registrados não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, uma vez que os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

7 – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários, destinados ao atendimento de cães e gatos em situação de



abandono, bem como de animais pertencentes a famílias de baixa renda do Município de Tarumã/SP.

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante autorização da unidade municipal responsável, de acordo com a necessidade identificada em cada caso e observados os quantitativos estimados, sem obrigação de contratação integral dos itens registrados.

A solução abrangerá, conforme especificações do procedimento:

a) consultas veterinárias em horário comercial e em regime de plantão;

b) exames laboratoriais;

c) exames de diagnóstico por imagem;

d) procedimentos clínicos e de estabilização;

e) intervenções cirúrgicas de diferentes níveis de complexidade;

f) internações veterinárias, classificadas conforme a complexidade do atendimento;

g) procedimentos de eutanásia, quando tecnicamente indicados e realizados em conformidade com as normas aplicáveis;

h) incineração e destinação adequada de cadáveres de animais;

i) demais procedimentos veterinários previstos nas especificações da contratação.

A contratada deverá disponibilizar instalações, equipamentos, materiais, insumos, profissionais habilitados e estrutura operacional compatíveis com os serviços executados. Também deverá manter responsável técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária e



observar as normas sanitárias, profissionais, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis.

Os atendimentos deverão ser precedidos de encaminhamento ou autorização formal da Administração Municipal. A contratada deverá registrar os procedimentos realizados, a identificação do animal, o diagnóstico, a conduta adotada, o profissional responsável e os demais dados necessários à fiscalização, à conferência e à liquidação da despesa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda. A quantidade e a complexidade dos atendimentos dependem da ocorrência de doenças, acidentes, abandono, maus-tratos, emergências e demais situações que não podem ser determinadas com exatidão antecipadamente.

A solução permite que a Administração solicite os serviços conforme a necessidade efetiva, reduzindo o risco de contratação desnecessária, possibilitando o acesso a estrutura veterinária especializada e evitando os custos relacionados à implantação e à manutenção de unidade municipal completa para atendimento clínico, laboratorial, cirúrgico e hospitalar.

O fornecimento de medicamentos veterinários não integra o objeto desta contratação. Quando necessários à continuidade dos tratamentos, os medicamentos deverão ser disponibilizados por meio de procedimento administrativo específico, conforme indicado no tópico relativo às contratações correlatas e interdependentes.

8 – Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços veterinários, pretende-se assegurar atendimento clínico, diagnóstico, cirúrgico e hospitalar adequado aos cães e gatos em situação de abandono, bem como aos animais pertencentes a famílias de baixa renda do Município de Tarumã/SP, conforme os critérios de atendimento estabelecidos pela Administração.

A solução deverá contribuir para o alcance dos seguintes resultados:

a) ampliar o acesso dos animais abrangidos pelas ações municipais a consultas, exames, internações, procedimentos clínicos e cirúrgicos;



b) proporcionar atendimento mais rápido e adequado aos casos de doenças, acidentes, traumas, infecções e demais situações que demandem assistência veterinária;

c) reduzir o sofrimento animal mediante diagnóstico, tratamento e acompanhamento realizados por profissionais habilitados;

d) prevenir o agravamento de enfermidades e reduzir a ocorrência de óbitos evitáveis decorrentes da ausência ou demora no atendimento;

e) contribuir para o controle de doenças transmissíveis entre animais e daquelas com potencial impacto sobre a saúde pública;

f) assegurar suporte técnico especializado às ações municipais de proteção, saúde e bem-estar animal;

g) disponibilizar atendimento veterinário de diferentes níveis de complexidade sem a necessidade de implantação imediata de estrutura municipal própria completa;

h) melhorar o controle administrativo dos atendimentos, mediante autorização prévia, registro dos procedimentos executados e acompanhamento pela fiscalização;

i) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com contratação dos serviços conforme a demanda efetivamente verificada;

j) garantir maior previsibilidade e agilidade no encaminhamento dos animais, especialmente em situações emergenciais;

k) assegurar a destinação ambiental e sanitariamente adequada dos resíduos e cadáveres decorrentes dos atendimentos, quando tais serviços forem requisitados.

9 – Justificativa para o não parcelamento da contratação



A contratação será estruturada em lote único, abrangendo os serviços veterinários previstos no objeto, tais como consultas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos clínicos e cirúrgicos, internações, eutanásia, incineração e demais atendimentos relacionados.

O não parcelamento justifica-se pela necessidade de assegurar a integração e a continuidade dos atendimentos veterinários. Em muitos casos, o atendimento inicial poderá resultar na necessidade de exames complementares, internação, procedimento cirúrgico ou acompanhamento posterior, sendo conveniente que os serviços sejam prestados sob uma mesma organização operacional e responsabilidade contratual.

A contratação em lote único apresenta, ainda, as seguintes vantagens:

a) centralização da responsabilidade pela execução dos serviços;

b) maior uniformidade nos protocolos, registros e documentos dos atendimentos;

c) melhor articulação entre consultas, exames, procedimentos, cirurgias e internações;

d) redução do risco de interrupção ou atraso decorrente da necessidade de encaminhamento do animal entre diferentes prestadores;

e) maior facilidade de comunicação entre a Administração e a empresa contratada;

f) simplificação das atividades de autorização, fiscalização, conferência e pagamento dos serviços;

g) melhor controle do histórico clínico e dos procedimentos realizados em cada animal;

h) maior agilidade no atendimento de situações urgentes ou emergenciais.



O parcelamento por itens ou por grupos de procedimentos poderia resultar na contratação de diversos prestadores, exigindo sucessivos encaminhamentos e dificultando a definição de responsabilidades quando um mesmo atendimento demandasse serviços executados por empresas diferentes. Essa fragmentação também poderia comprometer a continuidade do tratamento e aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual.

Embora a contratação seja realizada em lote único, os serviços deverão possuir descrição, unidade de medida, quantidade e preço unitário individualizados, permitindo que a Administração solicite e pague somente os procedimentos efetivamente executados, conforme a necessidade.

Dessa forma, considera-se tecnicamente adequado o não parcelamento da contratação, tendo em vista a inter-relação entre os serviços, a necessidade de continuidade assistencial e a busca por maior eficiência na gestão dos atendimentos.

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação abrangerá exclusivamente a prestação de serviços veterinários, não incluindo o fornecimento de medicamentos veterinários.

Entretanto, considerando que determinados atendimentos, procedimentos clínicos, cirurgias e tratamentos poderão demandar a utilização ou o fornecimento posterior de medicamentos, identifica-se a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico para a aquisição desses produtos.

A aquisição de medicamentos veterinários caracteriza-se como contratação correlata à presente demanda, pois possui finalidade complementar e contribui para a continuidade e a efetividade dos tratamentos indicados aos animais atendidos. Embora os objetos possam ser contratados separadamente, deverá haver planejamento integrado entre os procedimentos, de modo a evitar a indisponibilidade de medicamentos essenciais, a interrupção dos tratamentos e o comprometimento dos resultados pretendidos.

O procedimento destinado à aquisição dos medicamentos deverá definir, entre outros aspectos:



- a) os produtos, princípios ativos, concentrações, apresentações e quantidades estimadas;
- b) a memória de cálculo dos quantitativos;
- c) as condições de armazenamento, transporte e entrega;
- d) o prazo mínimo de validade dos produtos;
- e) a necessidade de fornecimento parcelado, conforme o consumo efetivo;
- f) os critérios de controle, dispensação e utilização mediante prescrição ou orientação do médico-veterinário responsável.

Dessa forma, recomenda-se que a Administração adote as providências necessárias para o planejamento e a realização de contratação específica destinada à aquisição de medicamentos veterinários, preferencialmente em prazo compatível com o início da execução dos serviços, assegurando a continuidade da assistência prestada aos animais.

Não foram identificadas, até o momento, outras contratações interdependentes indispensáveis à execução dos serviços.

11 – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução dos serviços veterinários poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos de serviços de saúde, ao uso de produtos químicos, ao consumo de água e energia elétrica e à destinação de cadáveres de animais.

Entre os resíduos gerados poderão estar materiais perfurocortantes, gases, luvas, seringas, frascos, materiais contaminados, resíduos biológicos, peças anatômicas e demais produtos resultantes de consultas, exames, cirurgias, internações e outros procedimentos veterinários. O manejo ou descarte inadequado desses materiais poderá provocar contaminação do solo e da água, riscos à saúde pública e exposição de trabalhadores e animais a agentes biológicos.



Também poderão ser utilizados anestésicos, desinfetantes, reagentes laboratoriais e outros produtos químicos necessários à execução dos serviços. Quando armazenados, manipulados ou descartados de forma incorreta, esses produtos poderão causar contaminação ambiental e riscos à saúde humana e animal.

As atividades desenvolvidas poderão, ainda, ocasionar consumo de água e energia elétrica, especialmente durante procedimentos cirúrgicos, internações, higienização das instalações, funcionamento de equipamentos, iluminação e climatização dos ambientes.

Para reduzir os impactos identificados, a contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

a) realizar a segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de acordo com sua classificação e com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;

b) manter recipientes apropriados e devidamente identificados para resíduos comuns, infectantes, químicos e perfurocortantes;

c) impedir o descarte de resíduos contaminados, produtos químicos, medicamentos ou materiais perfurocortantes juntamente com resíduos comuns ou diretamente na rede de esgoto;

d) utilizar produtos químicos e materiais veterinários de forma racional, observando as orientações dos fabricantes e os procedimentos técnicos aplicáveis;

e) manter estrutura e rotinas adequadas para evitar vazamentos, derramamentos e contaminações durante o armazenamento e a utilização dos produtos;

f) promover o uso racional de água e energia elétrica, evitando desperdícios durante a execução dos serviços;

g) adotar, quando tecnicamente possível, materiais e equipamentos que proporcionem maior durabilidade, menor geração de resíduos e maior eficiência no consumo de recursos;



h) garantir que os cadáveres de animais sejam acondicionados, transportados, incinerados ou destinados de forma sanitária e ambientalmente adequada;

i) manter disponíveis os registros e comprovantes relacionados à coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação dos resíduos, quando solicitados pela fiscalização;

j) orientar e capacitar os profissionais envolvidos quanto ao manejo seguro dos resíduos e à prevenção de riscos ambientais e sanitários.

A responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços caberá à contratada, inclusive quando os atendimentos forem realizados em suas próprias instalações. A Administração deverá fiscalizar o cumprimento das medidas ambientais estabelecidas no Termo de Referência e solicitar, sempre que necessário, os documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada.

Diante da natureza do objeto, os impactos ambientais identificados são considerados administráveis, desde que a contratada observe as normas aplicáveis e implemente as medidas preventivas e mitigadoras previstas, não constituindo impedimento à viabilidade da contratação.

12 – Alinhamento com o Plano de Contratações Anual

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Dessa forma, não é possível demonstrar a inclusão específica da presente contratação nesses instrumentos. A ausência de indicação no PCA decorre da inexistência do respectivo plano para o exercício, e não da ausência de planejamento da demanda, cuja necessidade, solução e viabilidade encontram-se demonstradas neste Estudo Técnico Preliminar.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual e a demonstração de sua previsão no referido instrumento são exigíveis sempre que o PCA tiver sido elaborado. Assim, diante da inexistência do PCA para 2026, esse requisito não se aplica ao presente procedimento.



A contratação está, contudo, compatível com as leis orçamentárias e condicionada à existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes de sua execução.

13 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o estudo analisado, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Tarumã, 05 de agosto de 2026.

Valdecir Francisco Aparecido Almeida
Supervisor de Programas

